



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.993".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- O Orçamento geral do Município de Parapuã, para o /
exercício financeiro de 1.993, Estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$-52.000.000.000,00 (cinquenta e dois bilhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos/integrantes desta Lei.

Artigo 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da "Lei 4.320/64", com os seguintes desdobramentos.

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		Cr\$-51.399.600.000,00
Receitas Tributárias	Cr\$-	1.432.000.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$-	56.000.000,00
Transferências Correntes	Cr\$-	49.767.600.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$-	144.000.000,00
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>		Cr\$- 600.400.000,00
Operação de Crédito	Cr\$-	100.000.000,00
Alienações de Bens	Cr\$-	400.000,00
Transferências de Capital	Cr\$-	500.000.000,00

Artigo 3º- A Despesas será realizada na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei 4.320/-64, com os seguintes desdobramentos:-

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

segue fls. 02.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02.

01- LEGISLATIVO Cr\$- 2.346.000.000,00

03- Administração e Plane

jamento Cr\$-10.433.000.000,00

04- Agricultura Cr\$- 2.600.000.000,00

08- Educação e Cultura Cr\$-14.186.000.000,00

10- Habitação e Urbanismo Cr\$- 7.275.000.000,00

13- Saúde e Saneamento Cr\$- 4.795.000.000,00

15- Assistência e Previ-

dência Cr\$- 3.055.000.000,00

16- Transportes Cr\$- 7.310.000.000,00

TOTAL Cr\$-52.000.000.000,00

II - POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo Cr\$- 2.346.000.000,00

07- Administração Cr\$-10.433.000.000,00

16- Abastecimento Cr\$- 2.600.000.000,00

42-Ensino Fundamental Cr\$-13.000.000.000,00

46- Educação Física e Des-

portos Cr\$- 850.000.000,00

48- Cultura Cr\$- 336.000.000,00

58- Urbanismo Cr\$- 4.155.000.000,00

60- Serviços de Utilidade

Pública Cr\$- 3.620.000.000,00

75- Saúde Cr\$- 4.795.000.000,00

81- Assistência Cr\$- 1.955.000.000,00

82- Previdência Cr\$- 1.100.000.000,00

88- Transportes Rodoviário Cr\$- 7.310.000.000,00

TOTAL Cr\$-52.000.000.000,00

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes Cr\$-35.190.000.000,00

Despesas de Capital Cr\$-16.810.000.000,00

TOTAL Cr\$-52.000.000.000,00

segue fls. 03.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03.

IV- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

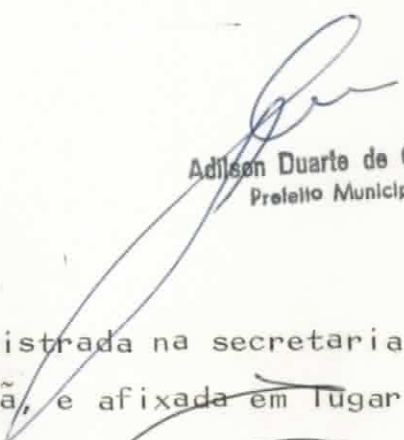
01- Legislativo	Gr\$- 2.346.000.000,00
02- Executivo	Gr\$-49.654.000.000,00
TOTAL	Gr\$-52.000.000.000,00

Artigo 4º- O Poder Executivo é autorizado a:-

- a)- Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada nos termos da Legislação em vigor.
- b)- Abrir Crédito Suplementares até o limite de 75% / (setenta e cinco por cento), do Orçamento da Despesa nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64".

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.993, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de dezembro de / 1.992.


Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


a) EDGARD MAZUCATO
Secretário